



Consultas - Emissão de comprovantes

G3342509152820041
25/03/2025 09:17:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
0086800086 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: A G GAS CANALIZADO S-A
AGENCIA: 0086-8 CONTA: 13.460-0

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250324112340612589228
CNPJ DO PAGADOR: 4.583.057/0001-11
VALOR: R\$4.381,20
TARIFA: R\$10,00
DATA: 24/03/2025 - 14:37:44

PAGO PARA: Pedro Cano Benetton

CPF: ***.712.738-**

CHAVE PIX: pcbenetton@gmail.com

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000000177436948

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBPJ.

Notificacao enviada em: 24/03/2025 - 14:37:46

=====
DOCUMENTO: 032402

AUTENTICACAO SISBB: 3.E7B.913.D20.A43.5F4

=====
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD223122 JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº 080 – PEDRO CANO BENETTON

Emissão: 20 de março de 2025.

FAVORECIDO		
NOME: Pedro Cano Benetton		NOTA FISCAL/FATURA:
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CPF: 418.712.738-03
PESSOA PARA CONTATO:		E-mail e/ou FAX:
NÚMERO E NOME DO BANCO: 077 - Banco Inter	AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 17743694-8

MOTIVO DAS DESPESAS

Reembolso ao Assessor de Novos Negócios, Pedro Cano Benetton.

CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS		
VENCIMENTO	DESCRÍÇÃO:	VALOR:
21/03/2025	Reembolso ao Assessor de Novos Negócios, Pedro Cano Benetton, conforme relatório de viagens nº 001/2025 - Agenda comercial em Anápolis, Itumbiara, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia e Goiânia e reunião na embaixada da Argentina em Brasília.	R\$ 4.381,20
TOTAL A SER PAGO		R\$ 4.381,20

PAGAMENTO

DIRETOR ADM. FINANCEIRO	PIX	GERENTE FINANCEIRA
-------------------------	-----	--------------------



Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO		V- 001/2025
Nome:	Pedro Cano Benetton	
VIAGEM		
Motivo:	Agenda comercial em Anápolis, Itumbiara, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia e Goiânia. Reunião na embaixada da Argentina no DF.	
Cidades:	Anápolis, Itumbiara, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia e Goiânia - GO. Brasília - DF.	
Período:	12/03/2025 - 19/03/2025	
Transporte:	Aéreo	
DEMONSTRATIVO DE DESPESA		
TOTAL DAS DESPESAS DE VIAGENS		4.381,20
DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS		VALOR
Passagens nº:		R\$ 0,00
Hospedagens:		R\$ 0,00
Outras:		R\$ 0,00 R\$ 0,00
Total das despesas não reembolsáveis		R\$ 0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS		VALOR
Passagem Aérea		R\$ 0,00
Hospedagens		R\$ 405,20
Refeições		R\$ 177,82
Taxi / Uber		R\$ 57,24
Combustível		R\$ 735,50
Pedágio		R\$ 107,80
Despesas com veículo (locação)		R\$ 2.897,64
Outras:		R\$ 0,00
Obs.:		
(-) Total das Despesas Reembolsáveis		R\$ 4.381,20
(+) Adiantamento		R\$ 0,00
(=) Total	A RECEBER	R\$ 4.381,20
Declaro que o descrito acima é verdadeiro  Pedro Cano Benetton		Diretor Administrativo Financeiro Data:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
02.204.196/0001-61

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000120956

Data e Hora de Emissão
14/03/2025 09:59:57

Código de Verificação
48b6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL BEIRA RIO DE ITUMBIARA EIRELI
Nome Fantasia: HOTEL BEIRA RIO
CNPJ: 00.102.390/0001-00 Inscrição Municipal: 318964
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, Nº: 1100, NOVA AURORA, CEP: 75.522-330
Município: ITUMBIARA - GO

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PEDRO CANO BENETTON
CNPJ/CPF: 418.712.738-03
Endereço: RUA T0029, NR: 290, SETOR BUENO, CEP:74210050
Município: Goiânia - Goiás
E-mail: pedro.beneton@raizen.com

Telefone: 99 999999

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DIARIA = 234,00 / - HOSPEDE: PEDRO CANO BENETTON / - DATA IN: 13/3/2025 - DATA OUT: 14/3/2025 - APTO: 705 OBS.:

Serviço / Item-Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

CNAE / Atividade Município
5510801 / HOTÉIS

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo					
Valor dos Serviços	R\$ 234,00				
(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Valor dos Serviços		R\$ 234,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Condicionado		R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	
(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(-) Valor da Nota		R\$ 234,00	
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 234,00	(=) Base de Cálculo		R\$ 234,00	
Serviço prestado em ITUMBIARA - GO	Imposto Devido em ITUMBIARA - GO	Desconto	(X) Alíquota	%	3,00
Valor dos Serviços 234,00		0,00	(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	7,02
				Valor da Nota	
				234,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída .

<http://itumbiara.centi.com.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000120956

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CNPJ: 00.102.390/0001-00 HOTEL BEIRA RIO DE ITUMBIARA
EIRELI EPP

AVENIDA BEIRA RIO 1100, 1100 SETOR NOVA AURO -
ITUMBIARA - GO 75522-330 Fone: (64)3432-8200 I.E.:
10.267.469-8

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	5	AGUA SEM GAS 500ML	3	UND X	4,50	13,50
002	9910	GORJETA	1	UND X	13,70	13,70
003	203	FILE A PARMEGIANA	1	UND X	56,00	56,00
004	183	PEIXE ENVELOPADO	1	UND X	63,00	63,00
005	69	CHOCOLATE TALENTO MINI MEIO AMARGO	1	UND X	3,50	3,50
006	19	CHOCOLATE TALENTO MINI AVELAS	1	UND X	3,50	3,50
007	435	SUCO DE LARANJA	2	UND X	9,00	18,00
QTD. TOTAL DE ITENS						007
VALOR TOTAL R\$						171,20
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Boleto Bancário						171,20
Dinheiro						0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>

5225 0300 1023 9000 0100 6500 3000 1694 7710 0289 2127

CONSUMIDOR CPF: 418.712.738-03

PEDRO CANO BENETTON

RUA T0029 290 APTO 1201 SETOR BUENO GOIANIA

NFC-e nº 000189477 Série 003 14/03/2025 10:02:25

Protocolo de Autorização: 152258665333408

Data de Autorização 14/03/2025 10:00:27



NOME: PEDRO CANO BENETTON - IN: 13/03/2025 - OUT:

14/03/2025 - APTO: 705 -

REFERENTE CUPOM FISCAL: 0

REFERENTE ECF:

CNPJ: 05.242.893/0001-03 CHAO CERRADO LTDA
UA VP 3E, S/N QUADRA 06-A LOTE 55-A ESQ COM VP-RE
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS -
GO 75132-100 Fone: (62)3314-0053 I.E.: 10.355.454-8
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
01	238025	REFEICAO	KG	0,764	KG X 79,70	60,89
		QTD. TOTAL DE ITENS				001
		VALOR TOTAL R\$				60,89
		Descontos R\$				-0,02
		VALOR A PAGAR R\$				60,87
		FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
		Cartão de Crédito				60,87

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
6225 0305 2428 9300 0103 6500 1000 0363 6513 2006 8012



CONSUMIDOR CPF:

418.712.738-03

CONSUMIDOR FINAL

NFC-e nº 000036365

Série 001

12/03/2025 13:38:36

Protocolo de Autorização:

152268658398013

Data de Autorização 12/03/2025

13:38:37

Usuario(a): MARIA VANESSA SANTOS; Sequencia...:
32006801; Tributos Aproximado R\$ 8,19 Federal / 7,30
Estadual. Fonte: IBPT 19CB11; RCTE, ANEXO IX, ART 9,
INCISO XXXIX ;

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO 3300 LOJA SUÍTE 02
JARDIM GOIAS
GOIANIA GO 78810907
CNPJ: 17261661004160 IE: 105903647

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor
Eletrônica

COD	DESCR	QTD	UN	VL UNIT	TOTAL
310038	PÃO AUSTRAL	1.0000UN		14,00	14,00
315007	TEA LIMAO	1.0000UN		16,90	16,90
430158	BONDI STEAK	1.0000UN		69,90	69,90
312129	CHICKEN LM	1.0000UN		49,90	49,90
315026	TEA REFIL	1.0000UN		16,90	16,90
G99999	GORGETA CONCE	1.0000UN		16,40	16,40
QTD. TOTAL DE ITENS					6
VALOR TOTAL				R\$	184,00
DESCONTO				R\$	30,90
VALOR A PAGAR				R\$	153,10
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO	
CARTÃO DE CRÉDITO				R\$	76,55
CARTÃO DE CRÉDITO				R\$	76,55

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>

5225 0317 2616 6100 4160 6500 1000 2183 8916
4100 2157

Consumidor 41871273803
NFC-e Número 218389 Série 1
14/03/2025 13:34:38

Protocolo de autorização: 152258666250485
Data de autorização: 14/03/2025 13:34:54



Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$
54,38 - Fed. R\$ 22,54 (13,45%) Est. R\$ 31,84
(19,00%) (Conforme Lei Fed.
12.741/2012)

Operador: Ana Fatima Rosa /
Pedido/Mesa: 6155/33 / PDV ID: 16

OBRIGADO POR
SUA VISITA

VOLTE SEMPRE AO OUTBACK

JERIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:02353738000168 IE:100995047
R BR060, 1
ZONA RURAL, ABADIANIA, GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

D	Descrição	Qtd	Un	V1	Unit	V1	Total
30	SUCO LARANJA 500 ML	1	UN	13,50		13,50	
17	JERE 4 QUEIJOS	1	UN	10,25		10,25	
19	JERE CARNE DE SOL	1	UN	10,90		10,90	
63	COCA-COLA 290 ML	1	UN	5,75		5,75	
	TOTAL DE ITENS						4
	VALOR TOTAL R\$						40,40
	VALOR A PAGAR R\$						40,40
	FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
	Cartão de Crédito						40,40

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5225 0302 3537 3800 0168 6500 3002 1120 5415 7695 3390

CONSUMIDOR - CPF: 418.712.738-03
Endereço: RUA NAO INFORMADO 1 SEM DESCRIÇÃO
SEM DESCRIÇÃO

NFC-e nº2112054 Série 3 19/03/2025 16:45:57
Protocolo de autorização: 152258685631285
Data de autorização: 19/03/2025 16:46:02



tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/2012) 8.94
Trib aprox R\$5,44 fed, R\$3,50 est, R\$0,00 min
Fonte: IBPT 691069
http://www.ibpt.gov.br/estatistica/2012/06/09/000-tributos-min

[Personal] Your Tuesday morning trip with Uber

1 message

Uber Receipts <noreply@uber.com>
To: beneton360@gmail.com

Tue, Mar 11, 2025 at 9:47 AM

UberTotal R\$17.78
March 11, 2025**Thanks for riding, Pedro**We hope you enjoyed your ride
this morning.**Total****R\$17.78**

Trip fare R\$16.11

Intermediation fee R\$0.67

Subtotal R\$16.78

Booking Fee ? R\$1.00

Payments**Rico4294**

3/11/25 9:47 AM

R\$17.78

[Visit the trip page for more information, including invoices \(where available\)](#)[Switch Payment Method](#)

[Download PDF](#)

You rode with Adriano

5.00★ Rating

[Rate or tip](#)

CHUBB®

All your trips are insured by Chubb.

[Learn more >](#)

Comfort 4.12 kilometers | 8 min

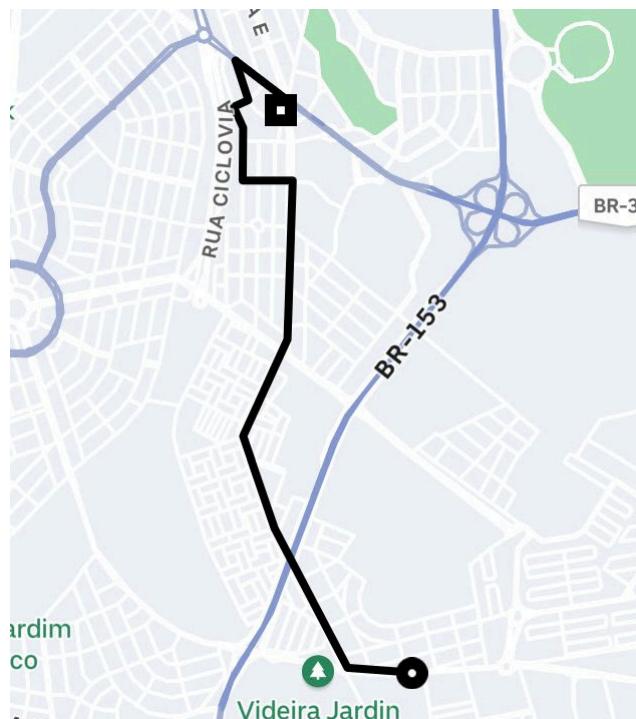


9:38 AM

[Al. Do Contorno - Conjunto Anhanguera - Goiânia - GO, 74850-585](#)

9:46 AM

[Av. Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100](#)



[Report lost item >](#)

[Contact support >](#)

[My trips >](#)

[Business] Your Tuesday evening trip with Uber

1 message

Uber Receipts <noreply@uber.com>
To: pcbenetton@gmail.com

Tue, Mar 11, 2025 at 6:07 PM

UberTotal R\$39.46
March 11, 2025**Thanks for riding, Pedro**We hope you enjoyed your ride
this evening.**Total****R\$39.46**

Trip fare R\$36.55

Intermediation fee R\$1.91

Subtotal R\$38.46

Booking Fee ? R\$1.00

Payments**Rico4294**

3/11/25 6:06 PM

R\$39.46

[Visit the trip page for more information, including invoices \(where available\)](#)[Switch Payment Method](#)

[Download PDF](#)

You rode with Geyzebel

4.98★ Rating

[Rate or tip](#)

CHUBB'

All your trips are insured by Chubb.

[Learn more >](#)

Comfort 6.43 kilometers | 28 min

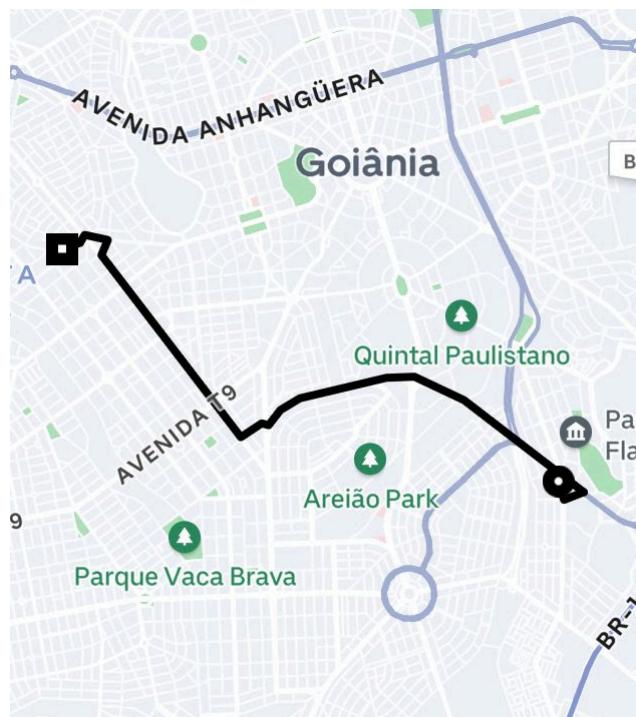


5:38 PM

Av. Jamel Cecílio, 2690 -
Jardim Goiás - Goiânia - GO,
74810-100

6:06 PM

Av. Perimetral, 2017 - quadra
6 lote 104 - St. Oeste,
Goiânia - GO, 74125-095,
Brazil



[Report lost item >](#)

[Contact support >](#)

[My trips >](#)



[Forgot password](#)

[Privacy](#)

[Terms](#)

Uber do Brasil Tecnologia Ltda
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.^º
949, Pinheiros, São Paulo/SP -
CEP 05.426-200 | CNPJ:
17.895.646/0001-87

Fare does not include fees that may be charged by your bank. Please contact your bank directly for inquiries.

CNPJ: 01.135.714/0001-70

I.E: 101416946

POSTO T- SETE LTDA

CASTELO BRANCO, 385 - SETOR BUENO | GOIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde.Un.	VL.Unit.	VL.Total
5	GASOLINA ADITIVADA	19,970 L	6,290	125,61
Qtde. total de itens				1
Valor total R\$				125,61
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-REDECARD (BANDEIRA PAR				125,61
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5225 0301 1357 1400 0170 6500 4000 3300 3610 6633 6963



CONSUMIDOR

CPF: 418.712.738-03 | * *

CONSUMIDOR **

NFC-e nº 000330036 Série 004

12/03/2025 15:06:42

Protocolo de autorização:

152 2586587485 85

Data de autorização: 12/03/2025

15:06:42

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 44,34 - R\$
15,95 Federal e R\$ 28,39 Estadual

#CF:B18 E10954608,290 EF0954628,260 VT19,970

Atendente: 7402-HENRIQUE SILVA MASSEI

100 - Autorizado o uso da NF-e

Adaptive Business - 3.24.4.49 - www.adaplive.com.br

CNPJ: 01.135.714/0001-70

I.E.: 101416946

POSTO T. SETE LTDA

CASTELO BRANCO, 385 - SETOR BUENO | GOIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

código	Descrição	Qtde.Un.	VL.Unit.	VL.Total
5	GASOLINA ADITIVADA	44,020 L	6,290	276,89
Qtde. total de itens				1
Valor total R\$				276,89
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
Dinheiro				276,89
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5225 0301 1357 1400 0170 6500 4000 3303 5714 0588 2511



CONSUMIDOR

CPF: 418.712.738-03 | **

CONSUMIDOR **

NFC-e nº 000330357 Série 004

14/03/2025 17:45:04

Protocolo de autorização:

152 2586674398 52

Data de autorização: 14/03/2025
17:45:04

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 97,75 - R\$
35,17 Federal e R\$ 62,58 Estadual

#CE:B18 E10956870,120 E10956914,140 VA4,020

Atendente: 7824-ERIANDSON

100 - Autorizado o uso da NF-e

Adaptive Business - 3.24.4.49 - www.adaptive.com.br

BRASAL CONDUTIVEIS LTDA
CNPJ: 00.097.626/0004-00
End: SCE SUL 01, SN Bairro: LAGO SUL D
RASILIA-DF
DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Não permite aproveitamento de
credito de ICMS

Código	Descrição	Código ANP
Cest	Qtde UN	Vl Unit Vl Total
SEM GTIN	GASOLINA ADITIVADA	3

20102002

0600200 33,42 L X 6,59 = 220,24

QTD. TOTAL DE ITENS:

VALOR TOTAL (R\$) 220,24

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)

Dinheiro 220,24

Total Tributos (12741/12) 55,49

MD5:98EE5F5CE9F8954A3B5BABBD0E8C8014 |

ICMS monofásico sobre combustíveis cob

rado anteriormente conforme Convenio I

CHS 199/2022 - GASOLINA ADITIVADA - Va

lor do ICMS por litro: R\$1,47:33,42L x

R\$1,47 = R\$49,12887Val. Aprox. Tribut

os R\$:15,41 Federal, 40,08 Estadual, 0

,00 Municipal. Fonte:IBPT nBico:36 vEn

cIni:762754,409 vEncFin:762787,830 |Ve

ndedor:6859 - SAMUEL NERY DE SOUSA SIL

VA Itens:[1] Operador:SAUEL odômetro:

0,00 PROCON CENTRAL SCS, QUADRA 08, ED

IFICIO VENANCIO 2000 OU LIGUE 151;

NFC-e Nr: 917992 Serie: 1

Emissão: 19/03/2025 12:21:00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

5325 0300 0976 2600 0400 6500

1000 9179 9210 3277 B120

CONSUMIDOR

CPF:41871273803

Protocolo e Data de Autorização

253250150073878 - 19/03/2025 12:21:00

Consulta via leitor de QR Code



Documento emitido por Linx TAC

www.linx.com.br/emsys

SeqTurno: 11167 Turno: 11167

--

CNPJ: 01.135.714/0001-70

I.E.: 101416946

POSTO T- SETE LTDA

CASTELO BRANCO, 385 - SETOR BUENO | GOIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código

5

Descrição

GASOLINA ADITIVADA

Qtde.Un.

17,510 L

VL.Unit.

6,440

VL.Total

112,76

Qtde. total de itens

1

Valor total R\$

112,76

FORMA PAGAMENTO

VALOR PAGO R\$

Cartão de Crédito-VISA

112,76

Troco R\$

0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5225 0301 1357 1400 0170 6500 4000 3310 1910 9889 4485



CONSUMIDOR

CPF: 418.712.738-03 | **

CONSUMIDOR **

NFC-e nº 000331019 Série 004

20/03/2025 10:34:31

Protocolo de autorização:

152 2586879761 35

Data de autorização: 20/03/2025

10:34:32

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 39,80 - R\$
14,32 Federal e R\$ 25,48 Estadual

#CFCB15 E11000002,600 FF1000020,120 VT7,510

Apendente: 7161-HERCULES SOARES DA PENHA

100 - Autorizado o uso da NFC-e

Automação Fiscal - 2.30.4.49 - www.intutive.com.br

Extrato Movida - Operado por Sem Parar

Contrato: 26030266. Período de 11/03/2025 18:07:00 à 20/03/2025 10:45:00

Detalhamento de Diárias

Data	Placa	Tag	Valor(R\$)
12/03/2025	TKF2D33		9,90
13/03/2025	TKF2D33		9,90
14/03/2025	TKF2D33		9,90
19/03/2025	TKF2D33		9,90
Taxa administrativa			5,94
TOTAL			45,54

Detalhamento das Passagens por Pedágios e Estacionamentos

Data	Hora	Categoria	Conveniado	Local	Valor(R\$)
12/03/2025	14:01:50	Pedágio	CONCEBRA	GOIANÁPOLIS KM 459 SUL	5,40
12/03/2025	09:15:40	Pedágio	CONCEBRA	GOIANÁPOLIS KM 459 NORTE	5,40
13/03/2025	10:03:23	Pedágio	CONCEBRA	PROFESSOR JAMIL KM 551 SUL	7,90
13/03/2025	11:11:13	Pedágio	CONCEBRA	ITUMBIARA KM 687 SUL	9,50
14/03/2025	10:20:37	Pedágio	CONCEBRA	ITUMBIARA KM 687 NORTE	9,50
14/03/2025	11:34:25	Pedágio	CONCEBRA	PROFESSOR JAMIL KM 551 NORTE	7,90
14/03/2025	12:11:20	Estacionamento	FLAMBOYANT SHOPPING	FLAMBOYANT SHOPPING	18,30
14/03/2025	15:35:56	Estacionamento	FLAMBOYANT SHOPPING	FLAMBOYANT SHOPPING	18,30
19/03/2025	10:09:21	Pedágio	CONCEBRA	GOIANÁPOLIS KM 459 NORTE	5,40
19/03/2025	11:00:54	Pedágio	CONCEBRA	ALEXÂNIA KM 43 NORTE	7,40
19/03/2025	16:10:09	Pedágio	CONCEBRA	ALEXÂNIA KM 43 SUL	7,40
19/03/2025	18:12:22	Pedágio	CONCEBRA	GOIANÁPOLIS KM 459 SUL	5,40
TOTAL					107,80

TOTAL SERVIÇOS (Diárias + Passagens) + Taxa Adm

R\$ 153,34

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 26030266 - EVENTUAL - FECHADO

GRUPO: HW

Local de Ret: (GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA

RESERVA: MV4HI8WJAGNBR

Início: 11/03/2025 18:07

Movida Participações S.A. - 21.314.559/0221-35
Avenida Perimetral, 2017 - Quadra 06 Lote 104 - Setor
Coimbra - GOIÂNIA - Goiás

(GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA

ATENDENTE: CRISTIANE ALVES DE ARAUJO

Tel: () / TEL 2: ()

Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 | Sábados - 07:00 às
14:00 | Domingo e Feriados Fechada

Local de Dev: (GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA

Término: 20/03/2025 10:45

Movida Participações S.A. - 21.314.559/0221-35
Avenida Perimetral, 2017 - Quadra 06 Lote 104 - Setor
Coimbra - GOIÂNIA - Goiás

Tel: () / TEL 2: ()

Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 | Sábados - 07:00 às
14:00 | Domingo e Feriados Fechada

CLIENTE: PEDRO CANO BENETTON - CPF/CNPJ: 41871273803 - CNH: 04965955741 AB - FONE: 11-991053442 / CEL: 11-991053442

PLACA: TKF2D33 - T-CROSS 200 TSI 1.0 FLEX 12V

5P AUT.

GRUPO: HW

TABELA: MBG01

KM ENT: 22600

COMBUSTÍVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 11/03/2025 18:07:00

KM DEV: 23710

COMBUSTÍVEL:

R\$ 9,90/LITRO.

COMBUSTÍVEL DEV: 8/8

DATA/HORA DEV:

LAVAGEM SIMPLES:

R\$ 49,90.

20/03/2025

LAVAGEM COMPLETA:

R\$ 250,00.

10:45:00

Franquia de KM: LIVRE

Total KM Rodado: 1110Km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	9	126,17	0,00	0,00	1.135,53
Subtotal					1.135,53
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
PROTEÇÃO COMPLETA	9	143,85	0,00	0,00	1.294,65
Total das Proteções					1.294,65
Valores da Despesa	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	4	9,90	0,00	0,00	39,60
Total das Despesas					39,60
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Lavagem Simples Antecipada	1	49,90	0,00	0,00	49,90
Total Serviços Adicionais					49,90
Subtotal					2.519,68
Total c/ 15% Taxa de Locação					2.897,64
Total a Pagar					2.897,64

Proteção e Cobertura:

Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00

Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

Coparticipação Proteção Completa para Roubo e Furto (TOT) R\$ 8.000,00

Cobertura à Pneus e Vidros R\$ 0,00

Pedro Cano Benetton
41871273803

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções* (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, BY e FW: R\$ 500,00 | Grupos C, D, E, F e FX: R\$ 800,00 | Grupo CW: R\$ 1.000,00 | Grupos G, GW e H: R\$ 1.200,00 | Grupos HN, HW, HX, HZ, J, JC, K, KX, L, LX, M, ME, MJ, MS, P e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos HY, MR, QX, SS, SY, T, X e XE: R\$ 3.000,00 | Grupo SX: R\$ 4.500,00 | Grupo KE: R\$ 5.000,00.

Sem Contratação de Proteções (a partir de):** Grupos CW, FW e GW: R\$ 18.000,00 | Grupo E: R\$ 30.000,00 | Grupos AX, B, BS, BX e BY: R\$ 36.000,00 | Grupo X: R\$ 50.000,00 | Grupos C, D, F, FX, G, H, HN, HW, HX, J, JC, K, L, LX, M, P, SS, SX e SY: R\$ 54.000,00 | Grupo QX: R\$ 55.500,00 | Grupo ME, HZ e ZX: R\$ 60.000,00 | Grupos HY e KX: R\$ 75.000,00 | Grupos KE, MJ, MR e MS: R\$ 120.000,00 | Grupos T e XE: R\$ 150.000,00.

*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia; **O LOCATÁRIO que optar pela não contratação da Proteção e/ou pela utilização de seguro disponibilizado por cartão de crédito de sua titularidade ou de titularidade do RESPONSÁVEL FINANCIERO, estarão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida à título de Pré-autorização para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do LOCATÁRIO e/ou do RESPONSÁVEL FINANCIERO, sem que haja o débito do valor, e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite/devolução desses valores depende exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram integralmente aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 91.631, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP ("Termo"), e ao presente Regulamento "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento do "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial" estão disponíveis em nossas lojas ou no site "movida.com.br".

CLÁUSULA 2^a: Ao término do período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, às tarifas, às taxas e outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATARIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.

CLÁUSULA 3^a: O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 404 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.

CLÁUSULA 4^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução nº 404/12 do Contran e da cláusula 10.3 do Termo. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("**SEM PARAR**"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10^a abaixo. Por meio desta, o LOCATARIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 25% a título de custo administrativo (Taxa de Locação). A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 5^a: O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual rodízio de carros municipal, do qual declaram expressa ciência dos dias da semana e horários das restrições.

CLÁUSULA 6^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em plenas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.

CLÁUSULA 7^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para retomada do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciais competentes.

CLÁUSULA 8^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do **SEM PARAR**, dentre outros.

CLÁUSULA 9^a: Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

9.1. Caso não haja a devolução do Veículo e de seus acessórios e equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo convencionado no Contrato (incluindo eventual prorrogação) constituirá, desde logo e independentemente de qualquer notificação ou interpelação, apropriação indébita pelos LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sujeitando-os às penas previstas na legislação, sem prejuízo da comunicação de tal fato, a exclusivo critério da LOCADORA, às autoridades judicial e policial competentes.

CLAÚSULA 10^a: O **SEM PARAR**, fixado ao Veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da LOCADORA, mediante simples comunicação.

10.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do **SEM PARAR** o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetivada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de evasão de pedágio, nos termos do art. 209 do Código de Trânsito Brasileiro.

CLAÚSULA 11^a: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

11.1. O pagamento da Coparticipação e/ou outro valor não afasta a responsabilidade do LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO no pagamento integral das perdas e danos decorrentes de Evento Adverso, em razão da posterior verificação da perda da Proteção contratada, nas hipóteses previstas no Termo, neste contrato e na Lei, assegurada a dedução de eventual valor pago a título de Coparticipação.

CLAÚSULA 12^a: Em caso de ocorrência de qualquer evento adverso (furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo e qualquer outro evento que envolva o veículo), o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam: (I) a imediatamente comunicar a polícia militar por meio do telefone 190; (II) em até 01 (uma) hora comunicar à LOCADORA por meio do canal de Assistência 24 horas e/ou pessoalmente; e (III) em até 06 (seis) horas realizar junto ao órgão de polícia o respectivo boletim de ocorrência e comunicar à LOCADORA o número de seu registro/protocolo. O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam, ainda, a apresentar à LOCADORA o boletim de ocorrência e relatório de evento adverso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da ocorrência do evento adverso.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

**PRÉ - AUTORIZAÇÃO**

Trata-se de bloqueio de valor realizado no cartão de crédito do Locatário e/ou Responsável Financeiro para a garantia do pagamento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Locação e/ou em sua prorrogação. O prazo para liberação/devolução desses valores cabe única e exclusivamente à instituição bancária emissora do cartão, podendo ocorrer em até 60 dias contados da devolução do veículo.

**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

Se algum imprevisto ocorrer, você poderá contar com a nossa Assistência 24 horas, através do telefone:

- 0800 702 8787 - opção 1, que lhe auxiliará nos serviços:
- Mecânicos e Elétricos;
- Remoção do veículo em caso de sinistros e/ou panes;
- Troca de pneus e chaveiro;

**UTILIZAÇÃO TAG SEM PARAR**

Etiqueta eletrônica fixada no veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos. O SEM PARAR, fixado ao para-brisa do veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação de todos os valores decorrentes da utilização que inclui: a taxa fixa por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. Mais detalhes consultar a cláusula 10ª deste contrato.

**ATENÇÃO**

Caso o veículo não seja devolvido no prazo de 24h contadas do término do prazo fixado no Contrato de Locação, caracterizará sua Apropriação Indébita, independentemente de notificação, podendo a Movida adotar as medidas legais cabíveis, inclusive a comunicação de tal fato à autoridade policial.

**PRORROGAÇÃO**

Precisa de mais tempo? Compareça juntamente com o Responsável Financeiro (se o caso) e apresente o veículo locado em uma das lojas da Movida até a data e horário originalmente previstos para devolução do veículo para renovação do Contrato de Locação. No caso de locação de Pessoa jurídica, seguradora e agência é necessário também a apresentação do voucher. A prorrogação será realizada mediante constituição de nova Pré-autorização e pagamento de todos os valores devidos no período inicial da locação.

**LAVAGEM DO VEÍCULO**

Os veículos serão entregues pela Movida devidamente limpos. No entanto, se na devolução do veículo for constatada a necessidade de lavagem, será cobrada do Locatário e/ou do Responsável Financeiro uma Taxa de Lavagem conforme valor estipulado no Contrato de Locação.

**EVENTO ADVERSO**

Em casos de EVENTOS ADVERSOS com o veículo (roubo, furto, incêndio, acidente de trânsito) é necessário que a Polícia Militar seja imediatamente comunicada pelo telefone 190. Além disso, o prazo para comunicação à Movida é de até 1 hora contada da sua ocorrência, por meio do canal de Assistência 24 horas 0800 702 8787 e/ou pessoalmente na loja mais próxima, e para elaboração do boletim de ocorrência, o prazo é de até 6 horas; Após, você terá até 3 dias úteis para comunicar a Movida o número do registro/protocolo contados da ocorrência do fato. Ressaltamos a importância desta comunicação ser feita com rapidez, visando a agilidade do início das tratativas pertinentes. Lembramos, ainda, que é terminantemente proibido o andamento/tratativas diretamente com terceiros/seguradoras, assim como a autorização/realização do conserto do veículo da Movida por meios próprios, sob pena da perda das proteções contratadas e cobrança de valores complementares/adicionais.

EM CASO DE:**MULTAS DE TRÂNSITO**

O Locatário e/ou o Condutor Adicional serão exclusivamente responsáveis por todas as multas decorrentes de infrações ocorridas no período de sua locação, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, no pagamento das referidas multas acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a título de custo administrativo, podendo ser cobradas a qualquer tempo no cartão de crédito utilizado para retenção da Pré-autorização ou para pagamento da locação. Após a cobrança, os detalhes com as informações da Multa sempre serão enviados para o e-mail cadastrado na Movida, por isso é importante sempre manter os dados atualizados. Caso não encontre o e-mail na Caixa de entrada, acesse também o Lixo eletrônico e Spam.

**EM CASO DE ROUBO E/OU FURTO**

O Locatário deverá comunicar: (i) imediatamente a Polícia Militar, pelo telefone 190; (ii) em até 01 hora a Movida, através do telefone 0800 702 8787 opção 3; e (iii) em até 06 horas providenciar o registro do Boletim de Ocorrência.

**AVARIAS**

Todos os veículos são devidamente vistoriados antes de sua entrega e por isso, eventuais avarias ocasionadas no período de locação serão cobradas na devolução do veículo. Caso as avarias sejam de pequena monta, a cobrança será realizada de acordo com a tabela de preços disponibilizada na MOVIDA, mas se as avarias forem de média/grande monta, os valores serão apurados e cobrados posteriormente do Locatário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, ressalvada eventual contratação de Proteção. No caso de cobrança de coparticipação é obrigatório apresentação do boletim de ocorrência.